



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI N.º 2111/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R\$ 526.346,08 (Quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos), para adequação de dotações orçamentárias na forma que segue:

PROG. DE TRABALHO	NATURAL DE DESPESA	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0103100012.001	3190.11.01	04	401.570,24	
0103100012.001	3190.13.02	05	14.895,84	
0103100012.001	3390.39.00	13	20.000,00	
0103100012.001	3390.46.00	14	84.880,00	
0103100012.001	3190.94.00	16	5.000,00	
0412300142.019	3390.93.00	96		100.000,00
0412300142.019	3390.93.00	100		58.934,39
1236100412.046	3390.32.00	200		60.000,00
1854100352.035	3390.39.00	528		240.000,00
1854100352.035	3390.39.00	543		44.601,69
1339200452.064	3390.39.00	600		22.810,00
<b>TOTAL:</b>			<b>526.346,08</b>	<b>526.346,08</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ  
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)